

AUTÓGRAFO № 274/2020 PROJETO DE LEI № 263/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.422, de 30 de novembro de 2020, no valor de R\$ 877.824,32 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.422, de 30 de novembro de 2020, no valor de R\$ 877.824,32 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO					
02.09	SECRETARIA MUNICIPA	L DA SAÚDE				
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA	II.				
10	SAÚDE					
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERA	AL.				
10.122.0117	PLANO DE CO CORONAVÍRUS	NTINGÊNCIA	PANDEMIA			
10.122.0117.2	Atividade					
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONA	VÍRUS - COVID	-19	R\$	326.665,53	
CATEGORIA ECONÔN	/ICA					
3.3.50.39	Outros Serviços de Ter	ceiros - Pessoa	Jurídica	R\$	45.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			R\$	36.689,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Ter	ceiros - Pessoa	Jurídica	R\$	244.976,53	
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Co	nvênios Federa	ais - Vinculados			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA					
10	SAÚDE					
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITAL	AR E AMBULA	TORIAL			
10.302.0117	PLANO DE CO CORONAVÍRUS	NTINGÊNCIA	PANDEMIA			
10.302.0117.2	Atividade					

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	551.158,79		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	152.314,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	180.366,29		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34.353,89		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	184.124,16		
FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados					

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação total das dotações no valor de R\$ 601.297,82 (seiscentos e um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAL	ÍDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
10	SAÚDE			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊN CORONAVÍRUS	NCIA PANDEMIA		
10.122.0117.2	Atividade			
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19			49.166,25
CATEGORIA ECONÔN	1ICA			
3.3.90.30	Material de Consumo		R\$	2.366,25
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P	R\$	1.800,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P	R\$	45.000,00	
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios I	ederais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
10	SAÚDE			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AM			
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊN CORONAVÍRUS	NCIA PANDEMIA		
10.302.0117.2	Atividade			
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS -	COVID-19	R\$	219.450,83
CATEGORIA ECONÔN	1ICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Perma	anente	R\$	34.353,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
3.3.90.30	Material de Consumo		R\$	85.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P	essoa Jurídica	R\$	59.174,16
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos	Especiais de Despes	a - Vin	culados

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Página 2 de 4



3.3.90.30	Material de Consumo					R\$	40.122,78
	5 - Transferências e Co	nvên	ios Fed	erais - Vincul	ados		
02	PODER EXECUTIVO						
02.10	SECRETARIA MUNICIPA	AL DA	EDUCA	ĄÇÃO			
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL						
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA						
12	EDUCAÇÃO						
12.122	ADMINISTRAÇÃO GER	AL					
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GE EDUCAÇÃO	RAL	DA S	SECRETARIA	DA		
12.122.0015.2	Atividade						
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS	UNIC	ADES E	SCOLARES		R\$	42.600,00
CATEGORIA ECONÔN	/ICA						
3.1.90.94	Indenizações e Restitu	ições	Traball	nistas		R\$	42.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro						
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTA	\L					
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA						
12	EDUCAÇÃO						
12.361	ENSINO FUNDAMENTA	AL.					
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAF	}					
12.361.0026.2	Atividade						
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAF	{				R\$	281.080,74
CATEGORIA ECONÔN	ЛІСА						
3.3.90.30	Material de Consumo					R\$	281.080,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro						
02.10.03	DESENVOLVIMENTO D	E PR	OJETOS	ESPECIAIS			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA						
12	EDUCAÇÃO						
12.364	ENSINO SUPERIOR						
12.364.0025	DESENVOLVIMENTO D	E PR	OJETOS	ESPECIAIS			
12.364.0025.2	Atividade						
12.364.0025.2.295	POLO ACADÊMICO DISTÂNCIA	DE	ENSING	SUPERIOF	R A	R\$	9.000,00
CATEGORIA ECONÔN	ЛІСА						
3.3.90.30	Material de Consumo					R\$	9.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro						•

II — excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do \S 1º e no \S 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Página 3 de 4



- a) repasse de recursos financeiros do município de Boa Esperança do Sul, referentes à 2ª (segunda) parcela do Convênio de Cooperação nº 008/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais);
- b) repasse de recursos financeiros do município de Borborema, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 010/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais);
- c) repasse de recursos financeiros do município de Itápolis, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 016/2020, de 5 de outubro de 2020, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);
- d) repasse de recursos financeiros do município de Nova Europa, referentes à 1º (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 014/2020, de 24 de setembro de 2020, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
- e) repasse de recursos financeiros do município de Trabijú, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 011/2020, de 28 de setembro de 2020, no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais);
- f) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.994, de 29 de outubro de 2020, no valor de R\$ 200.687,50 (duzentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); e
- g) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.008, de 4 de novembro de 2020, no valor de R\$ 36.689,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
- Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual PPA), Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) e na Lei nº 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 21 de dezembro de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente